



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**LEI Nº 1.678 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 99.096,00 (Noventa e nove mil e noventa e seis reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

13 – Atenção integral a saúde

1.048 – Contratualização com o Hospital

3.3.5.0.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 99.096,00

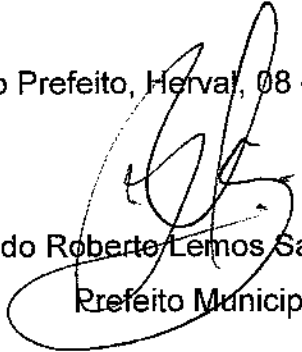
Fonte de Recurso: 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERAVIT FINANCEIRO no exercício de 2021 na fonte de recurso 4511 –

CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo no valor de R\$ 99.096,00 (Noventa e nove mil e noventa e seis reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de março de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal